ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

LEI Nº 92/91. Em, 22 de julho de 1991.

ALTERA valores constante da LEI ORÇAMENTÁRIA para o Exercício ' de 1991-de 26 de setembro de ' 1990, e dá Outras Providências.

O EXMº. SR. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGÍ, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. A Receitia Geral do Município é ' de Cr$101.727.122,00(cento e um milhões setecentos e vinte e sete ' mil cento e vinte e dois cruzeiros) e as despesas de igual valor, ' de acordo com a Lei do Orçamento a seguir:

1 - RECEITA	(a) RECETTA ESTIMADA	(b) RECEITA ALTERADA
1.0. RECEITAS CORRENTES	72.077.122	72.677.122
1.1.Receita Tributária	280.000	2.280.000
1.2.Receita Patrimonial	50.000	50.000
1.3.Receita de Serviços	200.000	200.000
1.4.Transferências Correntes	71.427.122	70.027.122
1.5.Outras Receitas Correntes	120.000	120.000
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	29.650.000	29.050.000
2.1.Alienação de Bens	100.000	100.000
2.2.Transferências de Capital	29.500.000	28.050.000
2.3.Outras Receitas de Capital	50.000	50.000
Total Geral da RECEITA.....	101.727.122	101.727.122

Art. 3º. As Despesas Previstas e as condições contidas na Lei do Orçamento, permanecem inalteradas.

Art. 4º. As modificações na Receita obedecerá as normas contidas na Lei das Diretrizes Orçamentária.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

LEI Nº 92 /91. Cont.....

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua Aprovação e Publicação.

Art.6º. Revogadas as disposições em ' contrário.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ' CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA.

JOSUÉ DE ARAÚJO DUTRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Cuitegí

22

PROJETO DE LEI Nº 92 /91 Em, 15 de Julho de 1991.

ALTERA VALORES CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1991 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990, E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CUITEGÍ, ESTADO DA PARAIBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Receita Geral do Município é de CR$ 101.727.122,00 (Cento e hum milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e dois cruzeiros) e as Despesas de igual valor , de acordo com a Lei Orçamentaria de 26 de Setembro de 1990.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar parcialmente a Receita prevista na Lei do Orçamento a seguir:

1 - RECEITA	(A) RECEITA ESTIMADA	(B) RECEITA ALTERADA
1 - RECEITAS CORRENTES	72.077.122	72.677.122
1.1-RECEITA TRIBUTÁRIA.....	280.000	2.280.000
1.2-RECEITA PATRIMONIAL.....	50.000	50.000
1.3-RECEITA DE SERVIÇOS.....	200.000	200.000
1.4-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	71.427.122	70.027.122
1.5-OUTRAS RECEITAS CORRENTES....	120.000	120.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	29.650.000	29.050.000
2.1-ALIENAÇÃO DE BENS.....	100.000	100.000
2.2-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....	29.500.000	28.900.000
2.3-OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL...	50.000	50.000
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	101.727.122	101.727.122

Art. 3º - As Despesas Prevista e as demais condições contidas na Lei do Orçamento, permanecem inalteradas.

Art. 4º - As modificações na Receita, obedecerá as normas contidas na Lei das Diretrizes Orçamentaria.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Cuitegí

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em ' contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUITEGÍ, ESTADO DA PARAIBA, EM 15 DE JULHO DE 1991.

JOSUÉ DE ARAÚJO DUTRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO